

[Publicada no DJE n. 125, de 08/07/2022, p. 1.2](#)

INSTRUÇÃO CONJUNTA n. 012/2022-TJRO-CGJ

[Altera a Instrução Conjunta n. 001/2020-TJRO-CGJ](#)

Altera a Instrução Conjunta n. 001/2020-TJRO-CGJ, que dispõe sobre a substituição de magistrados e servidores deste Poder, mediante escala de substituição automática, em caso de férias, licenças e demais afastamentos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 003/2010-PR, que dispõe sobre as substituições dos servidores titulares de cargo comissionado e função gratificada;

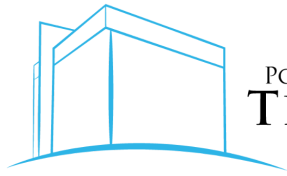
CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 68, de 09/12/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Conjunta n. 001/2020-TJRO-CGJ que dispõe sobre a substituição de magistrados e servidores deste Poder, mediante escala de substituição automática, em caso de férias, licenças e demais afastamentos, e revoga a Instrução n. 019/2019-PR.

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0002508-20.2022.8.22.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo Único da Instrução Conjunta n. 001/2020-TJRO-CGJ, de 27/02/2020, que dispõe sobre a substituição de magistrados e servidores deste Poder, mediante escala de substituição automática, em caso de férias, licenças e demais afastamentos, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Instrução Conjunta.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



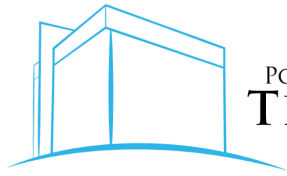
Art. 2º Ficam alterados os demais dispositivos da Instrução Conjunta n. 001/2020-TJRO-CGJ, em função da Resolução n. 211/2021-TJRO, que estabelece a designação distintiva de gênero que deverá ocorrer nos atos normativos, na comunicação social e institucional do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Instrução Conjunta entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

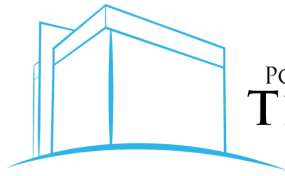
Cumpra-se.



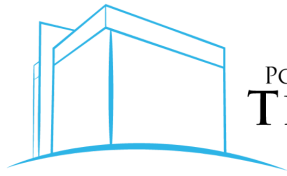
INSTRUÇÃO CONJUNTA n. 012/2022-TJRO-CGJ
ANEXO ÚNICO

Cargos comissionados e funções gratificadas para substituição

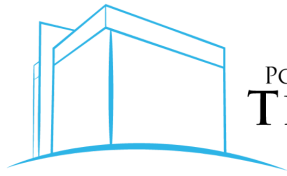
Cargos Em Comissão Ou Função Gratificada	ESPECIALIDADE
PJ-DAS-S	Auditor (a)-Chefe
PJ-DAS-S	Secretário (a)-Chefe do Gabinete de Governança
PJ-DAS-S	Secretário (a) Administrativo
PJ-DAS-S	Secretário (a) da Corregedoria-Geral da Justiça
PJ-DAS-S	Secretário (a) de Gestão de Pessoas
PJ-DAS-S	Secretário (a) de Orçamento e Finanças
PJ-DAS-S	Secretário (a) de Tecnologia da Informação e Comunicação
PJ-DAS-S	Secretário (a) Judiciário (a)
PJ-DAS-S	Secretário (a) Geral da Emeron
PJ-DAS-5	Chefe de Gabinete da Presidência
PJ-DAS-5	Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça



PJ-DAS-5	Coordenador (a) I
PJ-DAS-5	Diretor (a) de Departamento
PJ-DAS-4	Assessor (a) Jurídico (a) com lotação na Secretaria Administrativa (SA), Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) e Emeron (se tiverem apenas 1 (um) cargo provido)
PJ-DAS-4	Coordenador (a) II
PJ-DAS-3	Assistente do Conselho da Magistratura
PJ-DAS-3	Assistente Judiciário com lotação na Secretaria Judiciária do 2º Grau
PJ-DAS-3	Assistente Jurídico com lotação no Departamento do Conselho de Magistratura (Decom)
PJ-DAS-3	Assistente de Sessão
PJ-DAS-3	Coordenador (a) III
PJ-DAS-3	Diretor (a) de Cartório
PJ-DAS-3	Diretor (a) de Central de Atendimento
PJ-DAS-3	Diretor (a) de Divisão
PJ-DAS-3	Gestor (a) de Equipe
PJ-DAS-2	Coordenador (a) IV
PJ-DAS-1	Assessor (a) de Juiz



PJ-DAS-1	Assessor (a) de Comunicação
PJ-DAS-1	Supervisor (a)
FG-5	Assistente de Direção do Fórum/Prédio I
FG-5	Assistente Predial I
FG-5	Chefe de Núcleo
FG-5	Chefe de Seção I
FG-5	Chefe do Núcleo de Conciliação de Mediação
FG-5	Serviço Especial I, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com lotação na Seção de Folha de Pagamento e Execução de Cálculos
FG-5	Supervisor (a) de Monitoramento de Segurança
FG-4	Assistente de Direção do Fórum/Prédio II
FG-4	Assistente Predial II
FG-4	Chefe de Seção II
FG-4	Chefe de Núcleo II
FG-4	Chefe de Serviço
FG-4	Chefe de Serviço da Atermação
FG-4	Chefe de Serviço de Cartório



FG-4	Secretário (a) de Gabinete com lotação nos gabinetes das varas
FG-4	Serviço Especial II com lotação na Central de Atendimento
FG-3	Supervisor (a) de Segurança



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO ROBLES, Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 07/07/2022, às 09:59 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 07/07/2022, às 12:29 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2811918** e o código CRC **7B5B7C6D**.